

Handwritten signature



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 196/93

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº. 007/93 - Destina área de terras do Poder Público Municipal à Construção de hortas comunitárias.

Requerente Autor: WALDYR VIEIRA - VEREADOR

Data: 30/08/93

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


PROJETO DE LEI Nº 007/93

Destina área de terra do Poder Público Municipal à construção de hortas comunitárias.

A Câmara Municipal de Aracruz, estado do Espírito Santo, aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica obrigado o Poder Público Municipal a destinar as áreas de terras devolutas, ociosas ou baldias a ele pertencentes, cuja área contígua seja igual ou inferior a 1.000 m² (mil metros quadrados), localizados em locais habitados por pelo menos 500 (quinhentas) pessoas em todo o território deste município, a construção de hortas comunitárias.
- Art. 2º - O Poder Público participará do empreendimento fornecendo os subsídios indispensáveis a implantação da horta comunitária.
- Art. 3º - A cessão da área será por período ilimitado de tempo, não perdendo, entretanto, o Poder Público o domínio sobre o terreno.
- Art. 4º - A mão-de-obra utilizada neste empreendimento será necessariamente, de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade, de baixo poder aquisitivo familiar, desde que residentes no local, matriculados e frequentando aulas regulares de escola pública.
- Art. 5º - O produto do cultivo deverá ser comercializado para toda a comunidade a preço 30% inferior aos de mercado, ficando o valor total das vendas rateado entre as crianças e adolescentes envolvidos na produção.
- Art. 6º - Caberá as Associações de moradores da cada comunidade ou bairro, a administração do empreendimento.
- Art. 7º - Nos locais em que houver mais de uma área de terra de metragem adequada ao projeto, o Poder Público optará por um deles, desde que não inferior a 50% do maior.
- Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 27 de agosto de 1993.


WALDYR VIEIRA
VEREADOR

03
Jm



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº. 196/93

ENCAMINHAMENTO:

Ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Em: 30/08/93

Jefferson Leticia Sals
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Encaminhe - se

a Comissão de Justiça e Finanças

S/ Sessão 31.1.08.1993

[Signature]
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

PARECER

PROVADO 1.º TURNO
em 09 / 09 / 1993

Presidente da Câmara

Parecer da Comissão de FINANÇAS

PROCESSO Nº 196/93

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 007/93

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DESTINA ÁREA DE TERRAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL À CONSTRUÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS.

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30 Inciso II do Regimento Interno e após análise ao projeto de lei epigrafado, esta Relatoria e para parecer contrário à sua aprovação, votando na forma abaixo:

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATÓRIO

VOTO DO PRESIDENTE: ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

VOTO DO MEMBRO: VOTO NO MESMO SENTIDO

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer contrário à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 01 de setembro de 1993

Presidente: PEDRO TADEU COUTINHO

Relator: EDSON CHAGAS FILHO

Membro: CLAUDIO SPINASSÉ

04
2



05
P

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

PARECER

APROVADO 1.º TURNO

Em 09/09/1993

Presidente da Câmara

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº 196/93

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 007/93

AUTOR: Waldyr Vieira - Vereador

EMENTA: Destina área de terras do Poder Público Municipal à Construção de hortas comunitárias..

RELATORIO: Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo inadmissível e inconstitucional, opinando contrário à sua aprovação.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório

Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do relator

Voto do membro: Voto no mesmo sentido

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exara parecer contrário à sua aprovação.

Era o que tínhamos a opinar.

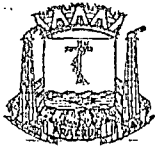
Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 09 de setembro de 1993

Presidente: ZEZINHO ATILIO SCOPEL -

Relator: (suplente) ADEMAR COUTINHO DEVENS

Membro: PAULO ROBERTO BOTTONI



Câmara Municipal de Aracruz

06
R

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

32ª Sessão Ordinária _____ 09.09.1993

SESSÃO: _____

PROPOSIÇÃO: PARECER

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	Data:		Data:		Data:		Data:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DE VENS	X				X			
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	✓				✓			
CLÁUDIO SPINASSÉ	✓				✓			
CLARÍCIO COUTINHO	✓				✓			
DIRCEU CAVALHERI	✓				✓			
EDSON CHAGAS FILHO	X				X			
GILBERTO FURIERI	Não vote				Não vote			
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	X				X			
MACIEL BOFF	✓				✓			
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	✓				✓			
PAULO ROBERTO BOTTONI	X				X			
PEDRO TADEU COUTINHO	X				X			
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X				X			
SIXTO N. GUINNEZ DIAZ	✓				✓			
VALTER ROCHA LOUREIRO	✓				X			
WALDYR VIEIRA								
ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL	X				X			

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: _____ VOTOS

Contrários: _____ VOTOS

2º TURNO: Favoráveis: _____ VOTOS

Contrários: _____ VOTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: _____ VOTOS

Contrários: _____ VOTOS

2º TURNO: Favoráveis: _____ VOTOS

Contrários: _____ VOTOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Aracruz

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº 196/93

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 007/93

AUTOR: WALDYR VIEIRA - VEREADOR

EMENTA: DESTINA AREA DE TERRAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS.

RELATORIO:

Conforme determinação esta relatoria reexaminando o Projeto em tela, mantém o parecer emitido anteriormente, votando na forma abaixo:

VOTO DO PREEIDENTE: VOTO NA FORMA DO RELATORIO

VOTO DO RELATOR: VOTO NA FORMA DO RELATORIO

VOTO DO MEMBRO: VOTO NO MESMO SENTIDO

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação opina contrário à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 15 de setembro de 1993

Presidente: ZEZINHO ATILIO SCOPEL

Relator: ADEMAR COUTINHO DEVENS

Membro: PAULO ROBERTO BOTTONI

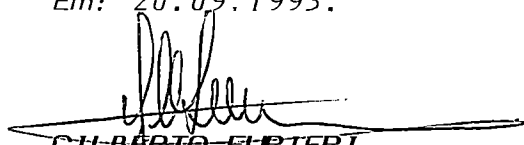


Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

O Projeto de Lei nº 007/93, de autoria do vereador Waldyr Vieira recebeu parecer **CONTRARIO** das Comissões de Justiça e de Finanças, em data de 01.09.1993. Submetidos a deliberação à 32ª Sessão Extraordinária, realizada em 09.09.1993 foram os mesmos aprovados por unanimidade. Retornando às Comissão que o analisaram estas confirmaram os pareceres **CONTRARIO**. Nos termos do artigo 98 do Regimento Interno determino o seu arquivamento.
Em: 20.09.1993.


GILBERTO FURTNER
Presidente da Câmara